

PROJETO DE LEI Nº 22.052/2016

Considera de Utilidade Pública a Associação Sócio Ambiental de Apoio ao Recôncavo com sede e foro na cidade de Santo Antônio de Jesus - Ba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º - Fica considera de Utilidade Pública a Associação Sócio Ambiental de Apoio ao Recôncavo do Estado da Bahia, com sede e foro na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016

.....
CARLOS UBALDINO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Coleta Seletiva e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia - ASCOSEBA, A Associação Sócio Ambiental de Apoio ao Recôncavo é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 09 de maio de 2009, com sede e foro na cidade de Santo Antônio de Jesus - BA, que tem por objetivo básico, organizar os moradores da comunidade para representá-los na solução dos seus problemas, na conformidade dos seus objetivos:

Art.4 - A ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL DE APOIO AO RECONCAVO, no atendimento de seu plano de ação propõe:

- a) Promover o desenvolvimento econômico e social com atividades que tenham como objetivo, o combate a pobreza, o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, transporte, emprego(salário e renda), moradia, energia, água, telefonia, saneamento básico, comunicação, e segurança;
- b) Promoção da Educação e Saúde de acordo com as Leis Vigentes;
- c) Orientação e Conscientização sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis, planejamento Familiar e Dependência Química;
- d) Buscar financiamento para adquirir automóveis para prestar serviços diversos;
- e) Buscar financiamento para criar postos de trabalho, para gerar emprego e renda e dar sustentação as outras Associações, Institutos, Comissões e Fundações;
- f) Promover políticas de fixação do homem no campo;
- g) Reivindicar junto aos órgãos públicos, melhorias, reparos referentes à urbanização e infra-estrutura em benefícios da comunidade, bem como viabilizar os meios necessários para a construção de casas populares para a população de baixa renda;
- h) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e Assessoria Jurídica gratuita, de interesses suplementares;
- i) Promover modalidades esportivas, competições, torneios e campeonatos;
- j) Promover cursos oficiais em todas as áreas;

k) Desenvolver atividades recreativas integrando e sensibilizando crianças, adolescentes, jovens e adultos;

l) Promover Festival de Artes;

m) Criar Centros de Cultura e Esportes;

n) Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, dos Direitos Humanos, do Voluntariado da Democracia e de outros Valores Universais;

o) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste item; as condições sócias da comunidade em busca de soluções que visem se desenvolvimento;

p) Administrar as partes comuns da Entidade;

q) Promover os meios ou recursos que visem a realização do interesse da população;

r) Assistência Social e apoio ao lar dos idosos;

s) Catalogar famílias residentes em áreas de riscos, remanejando-as e exercendo vigilância nas invasões;

t) Tratamento de esgotos e recuperação de nascentes;

u) Colaborar com entidades que atuem na área social e que possuam trazer benefícios para a população, no que se refere a energia elétrica, água potável, irrigação, mecanização agrícola, industrialização, mercado produtor, assistência técnicas, e na formação de cooperativas;

v) Dinamizar, Divulgar e fortalecer a Educação Ambiental e os Conselhos de Educação Municipal;

w) Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental, reflorestamento das áreas de preservação ambiental da zona rural, promover a Educação Ambiental, buscar parceria para arborização de nossas praças, avenidas e ruas, promover o equilíbrio ecológico, ajudando e conscientizando na coleta de lixo, utilização de luz e água e outros movimentos;

x) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

1º. Parágrafo - Nos Contratos celebrados, a associação representará os associados coletivamente, agindo como sua mandatária.

2º. Parágrafo - Os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com este Estatuto e o Regime Interno.

São objetivos como estes, que implementam melhorias sociais para as comunidades carentes e seu entorno, transformando a auto-estima dos cidadãos. Após serem atendidas as exigências legais exigidas, consideramos oportuno o caráter de utilidade pública de que trata esta proposição.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.

.....

CARLOS UBALDINO
Deputado Estadual